PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 2
2. OBJETO 3
3. PARTICIPAÇÃO 3
4. CREDENCIAMENTO 4
5. ENVELOPE DE PROPOSTA 5
6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO 8
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO 10
9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA 10
10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS 11
11. PAGAMENTOS 11
12. CONTRATAÇÃO 12
13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO 12
14. DISPOSIÇÕES FINAIS 13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 15
ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO 16
ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO 41
ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF 42
ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP 43
ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO 44
ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO 45
ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO 47

PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TIPO: MENOR PREÇO ITEM FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

1. PREÂMBULO

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2019
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: Unidade I do Uni-FACEF, na Av. Major Nicácio, 2433 Bairro São José, Franca/SP, sala 22

1.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **23/2019,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo nº **71/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF**, que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A sessão pública de processamento da licitação será realizada na sala nº **22** do Uni-FACEF, Unidade I, localizado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, cidade de

Franca/SP, iniciando-se **em 05/12/2019, às 09h00, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida por membros da Comissão Permanente de Licitação para Pregão designados pela Portaria nº 10/2019, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Integram o presente edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES;
Anexo III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
Anexo IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART 7º CF;
Anexo V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP;
Anexo VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO;
Anexo VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS; e
Anexo VIII – TERMO DE CONTRATO;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF**, conforme informações do Termo de Referência constante no **ANEXO I**, especificações constantes no **ANEXO II,** no que integram este Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar do certame as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.1.1. Esse certame seguirá os artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, na qual o ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, exceto como previsto no item 6.4., concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às **09h00** do dia **18/11/2019**, apresentando os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES** sob a forma de **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

b) Documento de constituição da credenciada, conforme enquadramento abaixo:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL

c) documento de identidade do representante (cópia e original para conferência e/ou autenticado em cartório), se o responsável presente no certame for um dos sócios da empresa licitante;

4.3. TRATANDO-DE DE PROCURADOR

d) Se o representante da empresa for um terceiro, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

e) documento de identidade do outorgado (cópia e original para conferência e/ou autenticado em cartório);

4.4. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

f) a qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO V**;

4.4.1. Os documentos constantes nas linhas (c) e (e) do subitem 4.2 e 4.3 trata-se de documento oficial identificador que contenha foto. Em caso de apresentação apenas do

original destes, a CPL poderá tirar as cópias durante o credenciamento para arquivamento nos autos do processo.

4.4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação não enquadrada nos requisitos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada **separadamente** da habilitação, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial nº 23/2019 Processo nº 71/2019 *Razão Social do Proponente* *CNPJ*

5.2. A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VII**, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador. O **preço total ofertado para aquisição e instalação** para cada item e deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **em algarismo e por extenso**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais.

5.3. A garantia do objeto ofertada deverá constar na proposta de preços (igual ou maior que 12 (doze) meses);

5.4. Na proposta é obrigatório o preenchimento da MARCA e MODELO do item ofertado.

5.5. O valor da disputa será por LOTE.

5.6. Deverá conter as informações do responsável por assinatura do contrato e uma testemunha para assinatura do contrato, conforme preenchimento completo do ANEXO VII.

5.7. O valor de cada ITEM deverá ser igual ou menor que o valor estimado de mercado, conforme ANEXO II.

6. ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente** da proposta, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 23/2019 Processo nº 71/2019 *Razão Social do Proponente* *CNPJ*

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

6.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no subitem **4.1 (a)**, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

6.3.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito à REGULARIDADE FISCAL (obs.: Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas), conforme relação abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e regularidade com as obrigações sociais – Sistema de Seguridade Social (INSS);

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

h) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

h.1) Sendo positiva a certidão, será admitida a participação desde que:

h.1.1) o licitante apresente documentos que revelem o cumprimento do plano delineado pelo Judiciário e sugiram a viabilidade econômico-financeira da empresa;

h.1.2) o Pregoeiro e a Comissão de apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

[Jurisprudência TCE/SP: É ilegal a vedação de participação no certame de empresas que estejam em situação de recuperação judicial. (TC-3987.989.15-9 e TC-4033.989.15-3, Sessão de 30/09/2015 – Relator: Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo)].

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1. Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

6.6. Disposições gerais da habilitação:

6.6.1. É facultada as licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.6.2. O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.4 e 6.5, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todas as licitantes.

6.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.5. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço.

7.9. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o software utilizado determinará aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

7.10. Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor GLOBAL DO LOTE.**

7.11. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.13. Finda a etapa de lances, inicia-se, de imediato, à negociação do preço.

7.14. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base na classificação de que trata o subitem 7.12, com vistas à redução do preço.

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.17. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

7.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado registrando tal manifestação na ata da sessão pública.

7.19. Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições de habilitação do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.

7.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.21. Eventuais falhas ou outras irregularidades em documentos constantes no envelope de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.22. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. Verificada a irregularidade, a licitante será inabilitada.

7.23. Não sendo possível a verificação durante a sessão pública por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, a sessão poderá ser suspensa.

7.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.12, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventuais recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A classificação será feita considerando os preços por **LOTE**.

9. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. Os serviços ocorrerão de acordo com prazo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste instrumento convocatório.

9.2. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária estimada em R$ 53.660,63 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), do ano de 2019 na ficha:

Ficha / Elemento: 08/33903000 - Material de Consumo

9.3. Para entrega será necessária realização de agendamento prévio obrigatório, no setor de compras e licitações

Unidade I - Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – CEP 14401-135.

Ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José – CEP 14403-430 - Franca/SP.

Observação: o local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

10.2. Expedido o Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que o acompanhamento e o recebimento ficará sob a responsabilidade do Servidor do Departamento de Compras, podendo ser:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

10.3. Os preços cotados somente poderão ser alterados se durante a vigência do Empenho houver autorização governamental, ou em casos excepcionais, desde que atendido o disposto no art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

11. PAGAMENTOS

11.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF efetuará o pagamento através de depósito bancário em até 15 (dez) dias úteis após a entrega do objeto e seu efetivo recebimento (após testes e verificação do produto), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

11.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da **Nota Fiscal Eletrônica** ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

11.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

11.4. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo e os dados bancários para depósito.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o procedimento licitatório, a Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca – convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

12.3. A assinatura está condicionada à verificação da regularidade da documentação de habilitação da licitante vencedora.

12.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

12.5. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.6. Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.

- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão contratual, além das demais sanções cabíveis.

13.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

13.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

14.3. Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site http://site.unifacef.com.br ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, disponível na página eletrônica: http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial.

14.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

14.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.8. Acolhida à petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.10. Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via e-mail: compras@facef.br e telefone: (16) 3713-4688.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 18 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	O valor total estimado para contratação do objeto é de: R$ 53.660,63 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).
JUSTIFICATIVA	Contratação de empresa (as) para fornecimento de materiais para manutenções gerais e reforma da reitoria do Uni-FACEF.
PRAZO CONTRATUAL	12 meses.
ENDEREÇO DE ENTREGA	Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – CEP 14401-135 ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José – CEP 14403-430 - Franca/SP. O local exato (Setor) para a entrega será indicado pelo recebedor no momento da entrega.
GARANTIA	O prazo de garantia dos materiais objeto da licitação 06 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.
PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	**A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF.**
MARCA E MODELO	Na proposta deverá conter **marca e modelo** de cada **ITEM** ofertado.
PAGAMENTO	Os pagamentos serão realizados, em até 15 dias úteis após emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da entrega.
UNIDADE FISCALIZADORA	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras e Licitações do Uni-FACEF.

Profa. Dra. Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Administração

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE FINALIDADE: AQUISIÇÃO

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.

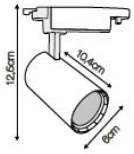
2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: PISOS E MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
1.1	40	m²	Piso Porcelanato Rústico - Porcelanato tipo A	• Formato: 70x70cm • Retificado: Sim • Espessura: 9,5 mm • Junta mínima: 2 mm • Acabamento Superficial (cor): RÚSTICO (Concreto Aparente) • Indicação de uso: Revestimento para uso em parede. • Variação de tonalidade: Variação moderada, as cores presentes numa única peça serão parte das cores presentes em outras peças e a quantidade de cores em cada peça pode variar significativamente. Por exemplo, uma "nuance de cor" de uma das peças pode ser a cor predominante da próxima. • Absorção d'água: ≤0,5%	
1.2	225	m²	Porcelanato Polido - Porcelanato tipo A	• Formato: 60x60cm • Tonalidade: Variação uniforme • Estampa: Cor única (uniforme) • Textura Superfície: Polido • Uso: Áreas residenciais e comerciais internas com alto tráfego de pessoas. • Cor: Bege • Espessura: 8,5 mm • Resistencia ao Tráfego: Alta	

1.3	7	Unidade - 1 Kg	Rejunte Aditivado Flexível Cinza	• Peso (kg): 1 • Uso Indicado: Uso residencial, comercial e industrial • Tempo de Secagem: Liberar para tráfego: 24h • Rendimento: 4 m² • Composição: Cimento Portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. • Cor: Cinza Ártico	
1.4	10	Unidade - 5 kg	Rejunte Aditivado Flexível Corda	• Peso (kg): 5 • Uso Indicado: Uso residencial, comercial e industrial • Tempo de Secagem: Liberar para tráfego: 24h • Rendimento: 4 m² • Composição: Cimento Portland (cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos. • Cor: Corda	
1.5	51	100 unidades por embalagem	Espaçador para Nivelador de Revestimento de 1,5mm	Espaçador para nivelador de revestimento • Indicado para nivelamento sem rebarbas ou outro tipo de imperfeição • Usado em conjunto com nível de revestimento • Tamanho: 1,5mm • Embalagem com 50 peças	
1.6	6	50 unidades por embalagem	Cunha para Nivelamento de Revestimentos com 50 Unidades	• Cunha niveladora para revestimentos • Fabricado em plástico de alta qualidade • Indicado para o nivelamento perfeito do piso ou porcelanato, proporcionando o acabamento desejado • Embalagem com 50 unidades	
1.7	60	Embalagem com 20 kg	Argamassa para Porcelanato Interno - 20Kg – Cinza	• Peso líquido (KG): 20kg • Categoria: Argamassa para Porcelanato • Rendimento Aproximado: 4 kg por m2 • Uso: Interno • Cor: Cinza • Peso Líquido: 20,000 kg • Características: Alta aderência. • Aplicação: De cerâmicas e porcelanatos com até 80 x 80 cm em paredes e pisos de áreas internas e áreas com grande movimentação de pedestres	

LOTE 2: SPOT COM TRILHO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
2.1	14	Unidade	Trilho Eletrificado Para Spot Preto	• Altura do Trilho: 1,9cm • Largura do Trilho: 3,4cm • Extensão do Trilho: 1m • Modelo: Trilho Spot • Material: Alumínio • Cor: Preto - Primeira Linha	
2.2	48	Unidades	Spot para Trilho 10W 3000K completo Preto - LED	• Potência (Watts): 10 W • Ângulo do Facho: 24º • Fluxo Luminoso (lm): 1050lm • Índice de Proteção: IP20 - Área Interna • Índice de Reprodução de Cor (IRC): >80% • Eficiência (lm/W): >105 lm/W • Fator Potência: >0,50 • Temp.de COR: 3000K • Cor (Led): Branco Quente • Vida Média: 15.000 horas • Equivalência na Incandescente: 60W • Equivalência na Fluorescente: 16W • Voltagem: Bivolt 100~240V • Material: Alumínio • Opções de cor: Preto	 
2.3	8	Unidade	Conector de emenda para Trilho Eletrificado Preto	Conector "I" para Trilho eletrificado com potência máxima de 500W para 220V e 250W para 127V. • Medidas: L - 8 cm, C - 8 cm, H - 5 cm • Voltagem: Bivolt • Potência: 500W (220V) - 250W (127V) • Uso: Interno • Material: Alumínio • Cor: Preto	

LOTE 3: LUMINÁRIAS LED

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
3.1	6	Unidades	Luminária Integrada T5 16W LED 6000K	• Potência: 16W • Tensão: bivolt • Lumes: 910 • Tamanho: 120 cm • Temperatura de cor: 6000K - Luz branca fria • Vida Média: 25000 horas • Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 16w Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.2	6	Unidade	Luminária Integrada T5 7W LED 6000K	• Potência: 7W • Tensão: bivolt • Lumes: 910 • Tamanho: 60 cm • Temperatura de cor: 6500K - Luz branca fria • Vida Média: 25000 horas • Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 7w Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.3	6	Unidade	Luminária Integrada T5 5W LED 6000K	• Potência: 5W • Tensão: bivolt • Lumes: 910 • Tamanho: 30 cm • Temperatura de cor: 6500K - Luz branca fria • Vida Média: 25000 horas • Itens inclusos para cada lâmpada: 1Lâmpada LED Tubular 5W Branco Frio Com Calha - Acompanha fixador de teto, extensor para juntar uma lâmpada na outra.	
3.4	2	Unidade	Lâmpadas Led Mini Dicróica Bivolt Gu10 4w	• Voltagem: Bivolt (100v - 240v) • Potência: 4 watts • Lumens: 285 • Dimensões: 35 mm diâmetro x 47mm altura • Temperatura de cor: Branco quente - 2700K - Luz Amarelada • Lâmpada Certificada INMETRO	

3.5	50	Unidade	Luminária de Embutir LED Slim Redonda 24W	• Medidas: 30x2cm • Cor: Branco • Tensão elétrica: Bivolt • Potência máxima: 24W • Temperatura de cor: 6500K (Luz branca)	
3.6	100	Unidade	Lampada Tubolar LED 20wx6500k	Temperatura de Cor:Branco Frio 6000k Fluxo Luminoso (Lumens):4200 LM Potência:20W Tensão:Bivolt (AC85-265V) Vida Útil:35.000 a 50.000 horas Garantia:12 meses Base:Lâmpada Tubular Material:Plastico e Acrilico Modelo: T8-240cm Conector: T8 Ligação Feita através das duas pontas. (Não necessita de reator)	
3.7	12	Metro	Refletores Holofotes Slim 100w LED 6000k Branco Frio Bivolt	Potência: 100w Cor da luz: Branco Frio Modelo: Externo Material: Alumínio Cinza Voltagem: Bivolt automático (110v-220v) Fluxo Luminoso: 16.000 Lúmens Vida útil: 60.000 horas Ângulo Luz: 120 graus índice de Proteção: IP67 Características Ambientalmente sustentável Alta economia de energia Baixa emissão de calor Maior eficiência luminosa (lm/W) Não emite radiação infravermelho nem ultravioleta Vida Útil: 50.000 horas	

LOTE 4: PENDENTE

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
4.1	2	Unidade	Pendente Tubo Acrílico Preto Fosco 25xø5 – 40 a 50 cm	• Material: Alumínio e acrílico • Acabamento (Pintura): EPÓXI • Para a lâmpada: Dicroica • Quantidade de Lâmpadas Utilizadas: 1 • Soquete: GU10 • Potência: 50W • Cor: PRETO FOSCO • Uso INTERNO • Tensão: 127/220V • Dimensões (Alt. x Diam.): 25cm x 5cm	

LOTE 5: CABO FLEX E MANGUEIRA CORRUGADA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
5.1	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Branco	• A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. • Indicado para: Iluminação com spot e lustre • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 1,50 mm • Potência Máxima em 110V: 1925 W • Potência Máxima em 220V: 3850 W • Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Branco • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	

5.2	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Preto	• A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. • Indicado para: Iluminação com spot e lustre • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 1,50 mm • Potência Máxima em 110V: 1925 W • Potência Máxima em 220V: 3850 W • Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Preto • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	
5.3	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Amarelo	• A bitola (diâmetro do cabo) 1,5mm² é a bitola mínima permitida para esse tipo de instalação. • Indicado para: Iluminação com spot e lustre • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 1,50 mm • Potência Máxima em 110V: 1925 W • Potência Máxima em 220V: 3850 W • Corrente Elétrica (Ampère): 17,5 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Amarelo • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	

5.4	200	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Preto	• A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. • Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 2,50 mm • Potência Máxima em 110V: 2640 W • Potência Máxima em 220V: 5280 W • Corrente Elétrica (Ampère): 24 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Preto • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	
5.5	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Azul	• A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. • Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 2,50 mm • Potência Máxima em 110V: 2640 W • Potência Máxima em 220V: 5280 W • Corrente Elétrica (Ampère): 24 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Azul • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	

5.6	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Verde	• A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. • Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 2,50 mm • Potência Máxima em 110V: 2640 W • Potência Máxima em 220V: 5280 W • Corrente Elétrica (Ampère): 24 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: Verde • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	
5.7	100	Metro	Cabo Flexível 2,5mm branco	• A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. • Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 2,50 mm • Potência Máxima em 110V: 2640 W • Potência Máxima em 220V: 5280 W • Corrente Elétrica (Ampère): 24 A • Tipo do Condutor: Fase • Material do Condutor: Cobre • Cor: branco • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-13	

5.8	100	Metro	Cabo Flexível 6,0mm Verde	• A bitola necessária para a instalação pode variar de acordo com a potência e equipamentos que serão ligados à corrente elétrica. • Indicado para: Eletrodomésticos, Microondas e Secador de cabelo • Produto: Cabo Flexível • Seção Bitola: 6,0 mm • Potência Máxima em 110V: 4510 W • Potência Máxima em 220V: 9020 W • Corrente Elétrica (Ampère): 41 A • Tipo do Condutor: terra • Material do Condutor: Cobre • Cor: Verde • Classe: 4 • Temperatura de Operação Ideal: 0,00 a 70,00 °C • Tensão Elétrica Máxima: 750V • Tipo de Material da Cobertura de Proteção: PVC Antiflamável • Norma Técnica: NBR NM 247-23	
5.9	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 3/4" - Leve - Amarelo	• Cor: amarelo • Indicação: Paredes e áreas Internas. • Material: Polipropileno • Diâmetro: 3/4"	
5.10	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 1/2" - Leve - Amarelo	• Cor: amarelo • Indicação: Paredes e áreas Internas. • Material: Polipropileno • Diâmetro: 1/2"	

LOTE 6: TOMADAS, INTERRUPTORES E CAIXAS DE LUZ

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
6.1	50	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x2 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	• Formas de uso: Para inserção e alojamento de eletrodutos, derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios • Componentes: Caixa Eletroduto Rígido 4x2 • Medidas: 10 x 7 x 4cm (A x L x P) • Material: Metal • Aplicação: parede • Fixação: parafusos	
6.2	20	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x4 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	• Característica: Antichama • Formas de uso: Para inserção e alojamento de eletrodutos, derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios • Componentes: Caixa Eletroduto Rígido 4x4 • Medidas: 5 x 10 x 10cm (A x L x P) • Material: Metal • Aplicação: parede • Fixação: parafusos	
6.3	160	Unidade	Tomada com suporte e placa– 10 Amperes - 110 V - 4X2 - sistema modular	• Sistema modular, com o suporte incorporado na placa. • Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. • Fixação não aparente. • Módulos produzidos de termoplástico anti chama • Cor branco brilho • Curvatura côncava na superfície superior • Dimensões do pacote: 0,8 x 0,4 x 0,1 cm. completa com suporte de modulo, placa e tomada	
6.4	10	Unidade	Tomada com suporte e placa – 20 Amperes - 220 V - 4X2 - sistema modular	• Sistema modular, com o suporte incorporado na placa. • Furo oblongo para facilitar a fixação e a regulagem da placa à parede. • Fixação não aparente. • Módulos produzidos de termoplástico anti chama • Cor branco brilho • Cor tomada: vermelho • Curvatura côncava na superfície superior • Dimensões do pacote: 0,8 x 0,4 x 0,1	

				cm - completa com suporte de modulo, placa e tomada	
6.5	10	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x2 10 Amperes – 110V - 1 tecla - sistema modular	• Suportes com furos oblongos para ajustes horizontal e vertical do produto. • Placas com acabamento antiaderente a sujeira. • Material: Termoplástico de Engenharia • Cor: Branco • Acabamento: Polido com alto brilho completa com suporte de modulo, placa e Interruptor	
6.6	5	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x4 10 Amperes – 110V - 3 teclas - sistema modular	• Suportes com furos oblongos para ajustes horizontal e vertical do produto. • Placas com acabamento antiaderente a sujeira. • Material: Termoplástico de Engenharia • Cor: Branco • Acabamento: Polido com alto brilho - completa com suporte de modulo, placa e interruptores	

LOTE 7: MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
7.1	3600	Unidade	Bloco Cerâmico Vedação 9x19x19cm	• Tipo: Vedação e divisória • Tipo de Material: Argila • Quantidade de Furos: 8 furos • Altura: 19 cm • Largura: 9 cm • Comprimento: 19 cm • Espessura: 7 mm • Acabamento: Frisado	
7.2	40	Saco 50 Kg	Cimento	• Cimento ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje • Tipo: CP II Z 32 • Cor: Cinza	

7.3	20	Saco 20 Kg	Cal Hidratada para Construção Civil	• Pronta para ser adicionada ao cimento • Uso Indicado: Para assentar tijolos, reboco, massa fina • Tipo: Hidratada • Referência do Produto: CAL CH-III	
7.4	5	Galão de 18 Litros	Bianco Adesivo para Massa Vedacit	• Resina sintética, de alto desempenho, que proporcione aderência das argamassas a diversos substratos. • Para áreas externas e internas ou sujeitas à umidade. • Rendimento: Para chapisco de piso, parede e teto; chapisco em EPS (Isopor); chapisco projetado; estucagem; fixação de caiação e plastificante para gesso - mínimo 300 g/m², considerando chapisco de 3 mm de espessura. • Para aditivo de argamassa de reparo, revestimento, piso e regularização - mínimo 400 g/m²/cm. • Densidade: 1,02 g/cm³ • Aparência: Líquido branco, isento de cloretos • Composição básica: copolímero vinílico	

LOTE 8: MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
8.1	30	Galão de 3,6 Litros	Tinta Esmalte Acetinado Premium - Cor Gelo - Galão de 3,6 Litros	• Embalagem: Galão • Tamanhos e Medidas: 3,6 Litros • Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos • Utilização: superfícies internas e externas de metais ferrosos, galvanizados	

8.2	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Linho Egípcio– Lata com 18L	• Categoria: Premium • Acabamento: Acetinado • Cor: Linho egípcio • Conteúdo da Embalagem: 18L • Uso Indicado: Paredes • Lavável: sim • Composição Base: água	
8.3	20	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Branco– Lata com 18L	• Categoria: Premium • Acabamento: Acetinado • Cor: branco • Conteúdo da Embalagem: 18L • Uso Indicado: Paredes • Lavável: sim • Composição Base: água	
8.4	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Gelo– Lata com 18L	• Categoria: Premium • Acabamento: Acetinado • Cor: Gelo • Conteúdo da Embalagem: 18L • Uso Indicado: Paredes • Lavável: sim • Composição Base: água	
8.5	60	Unidade	Lixa Massa nº 100 Vermelha	• Lixa Massa nº 100 Vermelha • Utilização: para operações de desbaste e acabamento na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. • Largura (cm): 22,50 • Comprimento (cm): 27,50	
8.6	60	Unidade	Lixa Massa nº 120 Vermelha	• Lixa Massa nº 120 Vermelha • Utilização: para operações de desbaste e acabamento na construção civil, no lixamento de rebocos, argamassas, gessos e pinturas de paredes em geral. • Largura (cm): 22,50 • Comprimento (cm): 27,50	

8.7	10	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Acrílica	APLICAÇÃO: Camadas finas e sucessivas utilizando desempenadeira ou espátula de aço. DILUIÇÃO: Pronto para uso. DEMÃOS: Geralmente 2 a 3 demãos. SECAGEM - Ao toque: 1 hora/Entre demãos: 4 horas/Final: 8 horas. - RENDIMENTO: 25 a 40m² (ou superior)	
8.8	5	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Corrida PVA	• Indicado: Para paredes, rebocos, gessos, concretos • Composição Base: Agua • Ambiente Indicado: Interno/Externo • Característica Adicional: indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem entre demãos: 3 horas Secagem final: 4 horas - RENDIMENTO: 25 a 40m² (ou superior)	
8.9	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe – Branca – Larga	• Largura: 48 mm (unidade) • Comprimento: 50 Metros (unidade) • Cor: Branco	
8.10	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe Branca - Média	• Largura: 24 mm (unidade) • Comprimento: 50 Metros (unidade) • Cor: Branco	

8.11	4	Galão com 2,88L	Texturato - Efeito Mármore - Marmorizato - Cimento	• Indicado: superfícies internas não molháveis, superfícies novas, sem pintura, como em repinturas e gesso. • Descrição: efeito mármore • Tipo de Efeito: concreto Galão com -2.88lt	

LOTE 9: CONJUNTO COMPONENTES - COLA EPOXI

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
9.1	10	Conjunto - Componentes A e B	Cola adesivo EPÓXI - Conjunto: 2 latas = Componentes A e B, totalizando 1 kg	• Adesivo bi-componente de base epóxi, de fluidez controlada, indicado para colagem de concreto, aço, alumínio, cerâmico. Massa Específica: 1,60 g/cm³ Tempo para aplicação (23°C): 1 a 2 Horas Cura inicial: 24 Horas Cura final: 7 Dias Resistência à compressão (01 dia): >40 MPa Resistência à compressão (07 dias): >60 MPa Temperatura de aplicação: 5 a 35 °C	

LOTE 10: MATERIAL ELÉTRICO - INSTALAÇÕES EXTERNAS

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
10.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto galvanizado leve 3/4 em barra de 3m	Rígidos de aço, com uma luva em barras de três metros e protetor de rosca; - Acabamento galvanizado eletrolítico ou zincado; - Indicado para ambientes internos. - Diâmetro nominal: 3/4" - Parede: 20mm - Diâmetro externo: 0,60mm / 25,20mm (mín) / 25,60mm (máx) - Comprimento: 3 metros	

10.2	36	Unidade	Condulete Multiplo X 3/4 sem tampa	Altura aproximada 9,2cm Comprimento aproximada 5,3cm Cor: Cinza Dimensão: 3/4" Formato: Retangular Largura aproximada 4,1cm (+/-0,5 cm) Material: Alumínio Tipo: X Cor: Cinza Com Rosca BSP. Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. - É fornecida sem a tampa e sem tampões plásticos. - Acompanha 2 parafusos para instalação da tampa. Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	
10.3	36	Unidade	Conector para Caixa Multipla 3/4"	Conector para caixa multipla 3/4" produzido em alumínio possui elevada resistência mecânica e a corrosão. acompanha parafuso para instalação do eletroduto. Produto Conector Tipo Rosca Diâmetro Nominal 0.75 " Extremidade com Rosca Material Metal Tipo de Material Alumínio Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	
10.4	20	Unidade	Curva 90° Galvanizado Roscável 3/4"	Diâmetro: 3/4" Material: Metal Produto: Curva Galvanizada 90° Tipo: Roscável Deverá ser compatível com o ITEM 10.1	

10.5	50	Unidade	Luvas de Emenda Eletroduto Alumínio 3/4”	Fabricado em alumínio; Parafuso em aço com tratamento especial; Resistência mecânica e a corrosão. Aplicações: Recomendado para conexões entre caixas e eletrodutos rígidos. Deverá ser compatível com o ITEM 10.1	
10.6	10	Unidade	Tampa cega Para Condulete 3/4”	Estampada em alumínio para condulete de 1/2" e 3/4". - Fabricada em alumínio em bobina de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. - Fornecida com vedação e 2 parafusos. - Dimensões aproximadas (mm): 93 x 51 x 3 - deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	
10.7	26	Unidade	Tampas para tomada dupla para condulete 3/4”	Compatível com tomada dupla para condulete 3/4”. Estampada em alumínio para condulete de 1/2" e 3/4". - Fabricada em alumínio em bobina de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento sem pintura. - Fornecida com vedação e 2 parafusos. - Dimensões aproximadas (mm): 93 x 51 x 3 - deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	

10.8	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 20A Branco Com 2 Tomadas - vermelha	Funcional para qualquer estilo - Superfície lisa de alto brilho que facilita a limpeza da peça - Acabamento com parafusos aparentes - Placa, tomadas e interruptores com corpo e mecanismo brancos. Tensão: 20A - 250V - Contém 2 tomadas com 2 pinos + 1 pino terra. Utilizado nos conduletes em PVC / alumínio. Deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	
10.9	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 10A Branco Com 2 Tomadas	Funcional para qualquer estilo - Superfície lisa de alto brilho que facilita a limpeza da peça - Acabamento com parafusos aparentes - Placa, tomadas e interruptores com corpo e mecanismo brancos. Tensão: 10A - 250V - Contém 2 tomadas com 2 pinos + 1 pino terra. Utilizado nos conduletes em PVC / alumínio. Deverá ser compatível com o ITEM 10.2.	
10.10	50	Unidade	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1” Galvanizada 3/4”	Tipo D com Cunha Uso Indicado para fixação de tubulações Bitola em Polegadas 3/4 " Acabamento Zincado Tipo de Material Aço Altura 0,045 mm Largura 0,035 mm Profundidade 0,03 mm Comprimento 0,03 mm Deverá ser compatível com o ITEM 10.1.	

LOTE 11: MATERIAL ELÉTRICO - INSTALAÇÕES EXTERNAS EM PVC

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	FOTO
11.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto em PVC 1” - Com barras de 3 Metros Cinza	Eletroduto Condulete produzido em PVC, tem tamanho de 1" com 3 Metros de comprimento na cor Cinza. Bitola 1" Antichama. Não Flexível. Norma NBR 15465. Dimensões Aproximadas do Produto AxLxP: 3,3 x 3,3 x 300 cm	
11.2	20	Unidade	Condulete PVC 4x2 com 5 Saidas 1" Cinza S/Tampa	Altura aproximada 95 mm Comprimento aproximado 51 mm Cor: Cinza ou branco Dimensão: 1" Formato: Retangular Largura aproximada 44 mm Material: Plástico PVC - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.3	10	Unidade	Curva 90° em Pvc Eletroduto Condulete 1" Cinza	A Curva 90° Eletroduto Condulete 1" é produzido em PVC na cor Cinza. Sem rosca. Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.4	50	Unidade	Placas Cega 4x2 branca	Produzida em termoplástico cor branca. Com 2 parafusos para fixação. Tamanho 4X2. LARGURA APROXIMADA DE 80 mm (+/- 5 mm) COMPRIMENTO APROXIMADO 120 mm (+/-5mm)	

11.5	20	Unidade	Luvas Lisa Em PVC Eletroduto Condulete 1” Cinza	Material PVC cor cinza Tipo de junta Soldável Bitola da conexão (polegadas) 1" Diâmetro nominal 32,0 mm Possui proteção UV Sim Possui proteção anti chama Sim Norma NBR 15465 - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.6	20	Unidade	Adaptadores PVC 1” Para Condulete	Tipo Encaixe Simples Diâmetro Nominal 1 " Material Plástico Tipo de Material PVC Cor Cinza Uso Indicado para Condulete Altura 0,23 mm Largura 0,42 mm Profundidade 0,42 mm Comprimento 0,42 m - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	
11.7	30	Unidade	Abracadeira PVC 1"	Cor:Cinza, Produto:Braçadeira, Uso Indicado:Fixar o eletroduto condulete na parede, Conteúdo da Embalagem:1 Braçadeira, Dimensões Aproximadas do Produto com 2 x 4,3 x 4,8 cm, Material: PVC - Deverá ser compatível com o ITEM 11.1.	

3. LIMITES DE VALOR

					MÉDIA	
LOTE	**ITEM**	**QDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1.1	40	m²	Piso Porcelanato Rústico - Porcelanato tipo A	R$ 35,06	R$ 1.402,40
	1.2	225	m²	Porcelanato Polido - Porcelanato tipo A	R$ 40,60	R$ 9.135,00
	1.3	7	Unidade - 1 Kg	Rejunte Aditivado Flexível Cinza	R$ 6,62	R$ 46,34
	1.4	10	Unidades - 5kg	Rejunte Aditivado Flexível Corda	R$ 29,36	R$ 293,60
	1.5	51	100 unidades por embalagem	Espaçador para Nivelador de Revestimento de 1,5mm	R$ 10,16	R$ 518,16
	1.6	6	50 unidades por embalagem	Cunha para Nivelamento de Revestimentos com 50 Unidades	R$ 21,54	R$ 129,24
	1.7	60	Embalagem com 50 kg	Argamassa para Porcelanato Interno - 20Kg – Cinza	R$ 15,97	R$ 958,20
2	2.1	14	Unidade	Trilho Eletrificado Para Spot Preto	R$ 24,16	R$ 338,24
	2.2	48	Unidades	Spot para Trilho 10W 3000K completo Preto - LED	R$ 48,44	R$ 2.325,12
	2.3	8	Unidade	Conector de emenda para Trilho Eletrificado Preto	R$ 14,70	R$ 117,60
3	3.1	6	Unidades	Luminária Integrada T5 16W LED 6000K	R$ 42,89	R$ 257,34
	3.2	6	Unidade	Luminária Integrada T5 7W LED 6000K	R$ 34,99	R$ 209,94
	3.3	6	Unidade	Luminária Integrada T5 5W LED 6000K	R$ 40,97	R$ 245,82
	3.4	2	Unidade	Lâmpadas Led Mini Dicróica Bivolt Gu10 4w	R$ 21,37	R$ 42,74
	3.5	50	Unidade	Luminária de Embutir LED Slim Redonda 24W	R$ 47,27	R$ 2.363,50
	3.6	100	Unidade	Lâmpada Tubolar LED 20wx6500k	R$ 20,94	R$ 2.094,00
	3.7	12	Metro	Refletores Holofotes Slim 100w LED 6000k Branco Frio Bivolt	R$ 85,52	R$ 1.026,24
4	4.1	2	Unidade	Pendente Tubo Acrílico Preto Fosco 25xø5 – 40 a 50 cm	R$ 90,26	R$ 180,52
5	5.1	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Branco	R$ 0,87	R$ 87,00

	5.2	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Preto	R$ 0,82	R$ 82,00
	5.3	100	Metro	Cabo Flexível 1,5mm Amarelo	R$ 0,87	R$ 87,00
	5.4	200	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Preto	R$ 1,09	R$ 218,00
	5.5	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Azul	R$ 1,08	R$ 324,00
	5.6	300	Metro	Cabo Flexível 2,5mm Verde	R$ 0,86	R$ 258,00
	5.7	100	Metro	Cabo Flexível 2,5mm branco	R$ 0,93	R$ 93,00
	5.8	100	Metro	Cabo Flexível 6,0mm Verde	R$ 2,32	R$ 232,00
	5.9	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 3/4" - Leve - Amarelo	R$ 0,92	R$ 46,00
	5.10	50	Metro	Conduíte Eletroduto Corrugado 1/2" - Leve - Amarelo	R$ 0,82	R$ 41,00
6	6.1	50	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x2 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	R$ 0,95	R$ 47,50
	6.2	20	Unidade	Caixa de Luz Eletroduto 4x4 - fabricada em chapa de aço, soldada e esmaltada	R$ 2,54	R$ 50,80
	6.3	160	Unidade	Tomada com suporte e placa– 10 Amperes - 110 V - 4X2 - sistema modular	R$ 6,89	R$ 1.102,40
	6.4	10	Unidade	Tomada com suporte e placa – 20 Amperes - 220 V - 4X2 - sistema modular	R$ 10,32	R$ 103,20
	6.5	10	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x2 10 Amperes – 110V - 1 tecla - sistema modular	R$ 8,54	R$ 85,40
	6.6	5	Unidade	Interruptor Simples com suporte e placa - 4x4 10 Amperes – 110V - 3 teclas - sistema modular	R$ 22,92	R$ 114,60
7	7.1	3600	Unidade	Bloco Cerâmico Vedação 9x19x19cm	R$ 0,82	R$ 2.952,00
	7.2	40	Saco 50 Kg	Cimento	R$ 19,06	R$ 762,40
	7.3	20	Saco 20 Kg	Cal Hidratada para Construção Civil	R$ 10,96	R$ 219,20
	7.4	5	Galão de 18 Litros	Bianco Adesivo para Massa Marca Vedacit	R$ 226,60	R$ 1.133,00

8	8.1	30	Galão de 3,6 Litros	Tinta Esmalte Acetinado Premium - Cor Gelo - Galão de 3,6 Litros	R$ 86,00	R$ 2.580,00
	8.2	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Linho Egípcio– Lata com 18L	R$ 372,50	R$ 3.725,00
	8.3	20	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Branco– Lata com 18L	R$ 383,34	R$ 7.666,80
	8.4	10	Lata 18 L	Tinta Acrílica Acetinado - Premium - Gelo– Lata com 18L	R$ 374,17	R$ 3.741,70
	8.5	60	Unidade	Lixa Massa Nº 100 Vermelha	R$ 0,60	R$ 36,00
	8.6	60	Unidade	Lixa Massa Nº 120 Vermelha	R$ 0,54	R$ 32,40
	8.7	10	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Acrílica	R$ 48,34	R$ 483,40
	8.8	5	Barrica/Lata com 25 Kg	Massa Corrida PVA	R$ 27,64	R$ 138,20
	8.9	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe – Branca – Larga	R$ 6,99	R$ 174,75
	8.10	25	Rolo com 50 Metros	Fita Crepe Branca - Média	R$ 3,64	R$ 91,00
	8.11	4	Galão com 2,88L	Texturato - Efeito Mármore - Marmorizato - Cimento galão com - 2.88lt	R$ 93,34	R$ 373,36
9	9.1	10	Conjunto - Componentes A e B	Cola adesivo EPÓXI - Conjunto: 2 latas = Componentes A e B, totalizando 1 kg	R$ 41,27	R$ 412,70
10	10.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto galvanizado leve 3/4 em barra de 3m	R$ 23,01	R$ 759,33
	10.2	36	Unidade	Condulete Multiplo X 3/4 sem tampa	R$ 9,40	R$ 338,40
	10.3	36	Unidade	Conector para Caixa Multipla 3/4"	R$ 3,97	R$ 142,92
	10.4	20	Unidade	Curva 90° Galvanizado Roscável 3/4"	R$ 8,10	R$ 162,00
	10.5	50	Unidade	Luvas de Emenda Eletroduto Alumínio 3/4”	R$ 7,74	R$ 387,00
	10.6	10	Unidade	Tampa cega Para Condulete 3/4”	R$ 6,49	R$ 64,90

	10.7	26	Unidade	Tampas para tomada dupla para condulete 3/4”	R$ 3,55	R$ 92,30
	10.8	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 20A Branco Com 2 Tomadas - vermelha	R$ 10,57	R$ 158,55
	10.9	15	Unidade	Tomadas Dupla Para Condulete 10A Branco Com 2 Tomadas	R$ 18,12	R$ 271,80
	10.10	50	Unidade	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1 Galvanizada 3/4”	R$ 1,77	R$ 88,50
11	11.1	33	Barra de 3 m	Eletroduto em PVC 1” - Com barras de 3 Metros Cinza	R$ 40,34	R$ 1.331,22
	11.2	20	Unidade	Condulete PVC 4x2 com 5 Saidas 1" Cinza S/Tampa	R$ 10,76	R$ 215,20
	11.3	10	Unidade	Curva 90° em PVC Eletroduto Condulete 1" Cinza	R$ 4,88	R$ 48,80
	11.4	50	Unidade	Placas Cega 4x2 branca	R$ 3,78	R$ 189,00
	11.5	20	Unidade	Luvas Lisa Em PVC Eletroduto Condulete 1” Cinza	R$ 6,28	R$ 125,60
	11.6	20	Unidade	Adaptadores PVC 1” para Condulete	R$ 1,93	R$ 38,60
	11.7	30	Unidade	Abracadeira PVC 1 "	R$ 2,29	R$ 68,70
					R$ 53.660,63	

4. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens objeto da licitação de no mínimo 03 (três) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma.

- A garantia do objeto ofertada deverá constar na proposta de preços.

- O prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos após envio de contrato e/ou ordem de fornecimento.

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF**

A *(nome da empresa licitante)*, por seu representante legal *(nome do representante)*, RG *(número de documento do representante)*, inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede na *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO – ART. 7º CF

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos*".

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Nº **23/2019**, do Centro Universitário Municipal de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(apresentação obrigatória no credenciamento FORA DOS ENVELOPES)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF**

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos para os devidos fins que a empresa (Nome da empresa), CNPJ (número CNPJ) estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante legal (nome do representante, RG), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada na presente data como:

() Microempreendedor Individual – MEI
() Microempresa – ME
() Empresa de Pequeno Porte – EPP

perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada em tal condição, nos termos da lei.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VI – MODELO: DECL. INEX. SUPERV. IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(apresentação obrigatória dentro do envelope de HABILITAÇÃO devidamente lacrado)
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.**

A Empresa (nome da empresa), sediada na Rua (endereço completo da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº (número CNPJ), por seu representante legal (nome do representante), CPF (número do documento), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTENCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua participação no Pregão nº **23/2019**, pois que encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo

Carimbo CNPJ

ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)
No envelope deverá conter catálogo técnico completo de cada item ofertado
Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF.**

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA E MODELO	VR. UNITÁRIO (R$)	VR. TOTAL DO ITEM (R$)
1	1.1				
	1.2				
				VALOR TOTAL:	

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **23/2019**, submetendo-me aos termos que o integram.

Responsável por assinatura do contrato – preencher abaixo (OBRIGATÓRIO):

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____
Assinatura: _____
Testemunha para assinatura do contrato:
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

.....(local e data)

.....
Nome completo do Representante
Cargo Carimbo CNPJ

ANEXO VIII – MODELO: TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº ___/2019

CONTRATO DE **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF,** CELEBRADO ENTRE O UNI-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, E A EMPRESA _____.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA E ALVENARIA PARA AS INSTALAÇÕES DO UNI-FACEF	
Data assinatura: xx/xx/2019	**Valor Global: R$xxxxxxx,xx**
Vigência/Execução: de xx/xx/2019 a xx/xx/2020	

Contratada:

Razão Social:	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**		
Endereço:	Xxxxxxxxxx, nº xxx. Bairro xxxxxx. xxxxxxxxxx / xx		
CEP:	xxxxx-xxx	**CNPJ:**	**XX.XXX.XXX/XXXX-XX**
Representante	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	**CPF**	XXX.XXX.XXX-XX
Procurador:	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	**TEL:**	(XX) XXXX-XXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	**RG:**	XX.XXX.XXX-X

O Uni-FACEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**,** situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, professor, portador do RG n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de matérias de manutenção elétrica, pintura e alvenaria nas

instalações do Uni-FACEF, expressos na tabela a seguir**,** todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo II do edital do Pregão nº xx/2019.

ITEM	MARCA	MODELO	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xxx	**xxxxx**	xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxx	R$	R$
xxx	**xxxxx**	xxxxx	xxxxxxxxx	xxxxx	R$	R$

Parágrafo Primeiro: O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

Parágrafo Segundo: Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos e instalações fornecidos por meio deste contrato é de R$ xxxxxxx **(xxxx),** já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos itens conforme descrição no Anexo II, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF. Os materiais e instalações deverão ser na Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - Franca/SP (Almoxarifado) ou Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 Bairro São José - Franca/SP, conforme previamente agendado.

Parágrafo Primeiro: A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo aposto na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Os produtos e instalações fornecidos serão garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e/ou conforme proposta de preços, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.
Parágrafo Segundo: Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

a) fornecer o objeto da contração na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.
g) Capacitação do prestador de serviço na NR 35, para manutenção em trabalho em altura;

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único: As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

1.1) A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);

1.2) A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações;

1.3) Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF aplicará multa em dobro;

1.4) Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

1.5) Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

Obs.: As sanções previstas na alínea "c", do subitem 1.5 supracitado, são de competência exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

1.6.) A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS: Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 08 - Materiais de Consumo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a partir da conforme previsto no anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), xx de xxxxxxx de 2019.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra Reitor do Uni-FACEF	Representante legal Empresa
Testemunhas: Nome CPF	Nome CPF

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº XX/2019

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____